geral

AGENDA ESPORTIVA DO FIM DE SEMANA



Colaboração: João Paulo Ouverney -Reg MTb 20.087

CONFIRA AQUI OS EVENTOS ESPORTIVOS PARA OS PRÓXIMOS DIAS

16/11 - Quinta-feira – Quartas de final do Campeonato Paulista Adulto – Jogo de volta

19h30 – São José dos Campos x Guerreira Pinda. O time Sub-20 aguarda data para a semifinal do Es-

18/11 – Sábado – Campeonato Municipal de Futebol Sub-15 - 2ª fase

8h - Paulista x Tipês. Estádio do Santa Cecília 8h – Fluminense x Gerezim. Estádio do Fluminense Observação – Tabela conforme divulgada pela Liga

19/11 – Sábado – Campeonato Municipal de Futebol da Terceira Divisão. 11ª Rodada. Jogo da volta 8h45 – Ceará x Inter. Estádio do Vila São José 8h45 – Ramos x Corinthians. Estádio do Ramos

19/11 - Domingo - Decisão do Campeonato Municipal Sênior 60 da Liga Municipal

8h30 - Estrela x Afizp. No Estádio Dr. Antonio Pinheiro Junior (campo da Ferroviária). Ingresso R\$ 7,00 por pessoa, renda destinada aos clubes finalis-

19/11 - Domingo - Campeonato Paulista de Malha. 1º jogo da decisão

9h – Ferroviária Semelp x ASSEM de São José dos Campos. No conjunto de raias da Ferroviária ao lado do estádio Dr. Antonio Pinheiro Junior. O jogo da volta será no domingo seguinte na raia do adversá-

Campeonato de Futebol Municipal Sênior-35. 2ª fase jogo de volta

Tabela ainda não divulgada até o momento devido a estar aguardando resultado de julgamento. Mas os classificados para as semifinais (a não ser que haja alguma mudança) são: Ferroviária, Colorado, Vila São José e Independente.

19/11 – Domingo – Corre que é Rock 17h - A corrida mais rock da região. 5 km 18h - Show com a banda Black Jack.

Inscrição a partir de 02/11 na secretaria (telefone 2126-4444). R\$ 45,00 para associado e R\$ 60,00 não sócio, com direito a camiseta + três cervejas

24 e 25/11 – Sexta-feira e sábado – Seletiva para futebol feminino para o elenco 2024 da equipe Pinda Ferroviária SC

Inscrições para atletas a partir de 17 anos. Vagas esgotadas no alojamento. Taxa: 1 kg de alimento não

Levar no dia: Documento de identidade com foto, atestado médico liberando para atividades físicas, chuteira, meião, caneleira e calção. Não usar camisa de outro clube. Menores devem estar acompanhadas dos pais ou responsáveis.

Jogos Abertos de Cachoeira Paulista. Semifinal Futebol Sub-13. Ferroviária aguardando data da final

Edital de convocação

Associação Herói Mirim Pinda Convoca-se todos os interessados para a Assembléia Geral de sua constituição fundação a realizar-se em:

Data e hora:15/12/2023 às 19 horas Local: Cidade de Pindamonhangaba -SF Endereço: rua Joaquim da Costa 44

Com os seguintes assuntos:

01- Leitura, análise e aprovação do estatuto social; 02- Eleição da diretoria e do conselho fiscal; 03- Assuntos gerais.

> Tiago Alves Idealizador Pindamonhangaba 14 de novembro 2023



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Aviso de Audiência Pública para apresentação da Proposta de Plano de Sanear

Município de Pindamonhangaba

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 1º de dezembro de 2023 (sexta-feira), às 18h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, localizado R. Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Sra. Perpetuo Socorro - Pindamonhangaba-SP, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Plano Municipal de Saneamento do Município de

O Plano de Saneamento, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, estará disponível para consulta no site da Prefeitura a partir de 01/11/2023 (quarta-feira) https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br

As sugestões ou comentários poderão ser enviados através do preenchimento do formulário

M5nA/viewform?usp=sf_link ou e-mail para dppa@pindamonhangaba.sp.qov.br até 20 de

Pindamonhangaba, 30 de outubro de 2023.

MARIA EDUARDA ABREU SAN MARTIN Secretária de Meio Ambiente

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PINDAMONHANGABA

PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO 2023/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PINDAMONHANGABA A Comissão Especi al responsável pelo processo eleitoral dos representantes da sociedade civil informa a todos os interessados a lista das inscrições habilitadas: N° ENTIDADE / MOVIMENTO / PARECER DA
OPGÃO DE CLASSE COMISSÃO JUSTIFICATIVA

	ORGAO DE CLASSE	COMISSAO	
1	ACCI FRANCISCA INÁCIO RIBEIRO - "ACCI CAMPINAS"	DEFERIDO	APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
2	LAR IRMÃ TEREZINHA	DEFERIDO	APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3	ASSOCIAÇÃO DE TERAPIA E LAZER DE MOREIRA CÉSAR	DEFERIDO	APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
4	ACCI HELENA BONDIOLI MUASSAB - "ACCI MOREIRA CÉSAR"	DEFERIDO	APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
5	ACCI CÔNEGO NESTOR JOSÉ DE AZEVEDO - "ACCI VILA RICA"	DEFERIDO	APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
6	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE - SEFRAS	DEFERIDO	APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Pindamonhangaba, 16 de novembro de 2023. Comissão Eleitoral CMI

Alunos da Hidroginástica participam de City Tour Histórico Cultural

Nesta semana, os alunos que praticam Hidroginástica na piscina da Apae pela Semelp, participaram em parceria com o Departamento de Turismo do City Tour Histórico e Cultural. do projeto "Conheca nossa Pindamonhangaba", acompanhados pelas professoras Cidinha, Sylvia, funcionária Rosana e o diretor de Turismo e guia Fabio Vieira.

Os alunos tiveram a oportunidade de conhecer a História de nosso município, passando pelos pré-

dios históricos do centro banho de piscina. da cidade, Fazenda Nova Gokula (maior comunidade Hare Krishna da Améturístico de lazer Parada 27, nesse momento houve uma interação social, com almoço, trilha, cachoeira e

"Atividade física e convívio social proporcionam saúde física e mental aos rica Latina), e um local nossos alunos e, consequentemente, uma vida com mais qualidade e bem -estar", afirmou a gestora de esportes Sylvia Campos.





Sempre é importante conhecer a História de Pindamonhangaba, nas visitas pelo City Tour

Em virtude do calor, Prefeitura de Pinda permite trabalho de bermuda e altera expediente de quem tem atividades expostas ao sol

Em virtude da onda excessiva de calor dos últimos dias no Estado de São Paulo, a Prefeitura de Pindamonhangaba publica abaixo, um decreto que flexibiliza a jornada de trabalho dos empregados públicos.

O Decreto 6.510 vai permitir redução da jornada de trabalho dos servidores públicos que laboram sob exposição solar, enquanto perdurar a 'onda de calor'. sem qualquer prejuízo à remuneração mensal.

Desta forma, os servidores públicos que trabalham expostos ao sol terão suas atividades divididas em dois períodos, sendo o primeiro grupo escalado para laborar das 6 às 12 horas e o segundo das 16 às 22 horas. A divisão dos grupos de servidores ficará a critério de cada secretaria municipal, sem prejuízo dos serviços executados em prol do município.

Além disso, o decreto também permite que funcionários de todos os setores da Prefeitura trabalhem utilizando bermudas e camisetas, exceto nos casos de necessidade de uso de uniforme ou equipamentos de proteção individual. Neste caso, também caberá a cada secretaria a definição dos servidores que poderão usufruir do decreto.

O decreto não se aplica às atividades relacionadas às áreas de segurança pública e de saúde.

O prefeito, Dr. Isael Domingues, que é médico, explicou que "a iniciativa visa preservar a saúde dos servidores, garantindo condições adequadas de trabalho e evitando desconforto e desgaste excessivo". Dr. Isael citou riscos à saúde do trabalhador em caso de

exposição excessiva ao sol, "como insolação, desitratação, ocasionando problemas que podem afetar os órgãos, especialmente o coração e os rins, além de poder causar vasoconstrição, elevando o risco de derrame e trombose, bem como outros problemas associados, como alteração na pressão arterial, no sistema respiratório e em

outros órgãos. Desta forma, vamos publicar o decreto e monitorar a questão do calor nos próximos dias e semanas. Še trata de uma questão humanitária, para preservarmos a saúde dos nossos trabalhadores", afirmou.

Outras prefeituras estão tomando decisões semelhantes, como Guarulhos, por exemplo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***HOMOLOGAÇÃO*

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 144/2023 (PMP 12951/2023)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, homologou em 13/11/2023 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuulda de "Aqualisção de materiais para confecção de cercas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos" em favor das empresas: COMERCÍAL J.R. AGROPECUARIO E CONSTRUÇÃO LTDA, o seguinte item: 03 - 14.50; GLAUBER TANNUS RAMOS EPP, o seguinte item: 01 – 12,00; TELAFER COMERCÍO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, o seguinte item: 02 – 310,00.



CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO TRABIJÚ.

CONVOCAÇÃO PARA A 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA.

Fica os senhores Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Trabiju – ÇGPNMT convocados, junto com toda a população convidada a participar, da 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA da Gestão 2023 / 2025 que ocorrerá no dia 30 de novembro de 2023, as 09 horas no Palacete 10 de julho, situado na rua Deputado Claro Cesar, nº 33, centro na cidade de Pindamonhangaba-SP.

PAUTA:

• Parecer sobre o projeto de contratação de serviço de consultoria técnica para a elaboração e monitoramento de "Plano de Ação" para o controle da espécie invasora Sus scrofa (Javali) no Parque Natural Municipal do Trabijú, Pindamonhangaba — SP.

• Parecer sobre o projeto de formação condutores (condução de visitantes) no PNMT.

• Informes gerais.

Pindamonhangaba, 16 de novembro de 2023.

Secretaria de Meio Ambiente

Departamento do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.722, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023. Institui o Dia Municipal do Motorista de transporte individual remunerado de passageiros através de plataformas digitais de transporte por aplicativos a ser comemorado no dia 25 de julho no Município de Pindamonhangaba.

plataformas digitais de transporte por aplicativos a ser comemorado no dia 25 de julho no Município de Pindamonhangaba. (Projeto de Lei nº 132/2023, de autoria do Vereador Marco Mayor)
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e promulga a seguinte Lei:
Art. 19 Fica instituído no Município de Pindamonhangaba o Dia Municipial de transporte individual remunerado de passageiros através de plataformas digitais de transportes por aplicativos a ser comemorado no dia 25 de julho no Município de Pindamonhangaba.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 04 de outubro de 2023.

Dr. Isael Domingues

e outubro de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabrício Augusto Pereira
Secretário Municipal de Segurança Pública
a Secretaria de Negócios Jurídicos em 04 de outubro de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves

Registrada e publicada na Sec Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.721, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.
Institui a Semana Municipal de Orientação e Prevenção de Acidentes com Crianças e Adolescentes. (Projeto de Lei nº 109/2023, de autoria do Vereador Marco Mayor).
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Orientação e Prevenção de Acidentes com Crianças e Adolescentes, a ser promovída, anualmente, na segunda quinzena do mês de outubro, e que integrará o Calendário Oficial do Município de Pindamonhangaba.
Parágrafo único. A Semana ora instituída tem por objetivo alertar e orientar pais, filhos e responsáveis para reduzir os riscos de acidentes em ambientes domésticos, no âmbito escolar e em outros espaços, evitando agravos à saúde das crianças e adolescentes e promovendo a qualidade e extensão da vida.
Art. 2º (VETADO).
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 04 de outubro de 2023.

Art. 3º (VETADO).
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 04 de outubro de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Ana Paula De Almeida Miranda
Secretaria de Assistência Social
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 04 de outubro de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretária de Negócios Lurídicos

LEI Nº 6.736, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina de MARÇAL SEBASTIÃO ALCIDES o prédio da UBS (Unidade Básica de Saúde) localizada na Rua Dr. José Luiz Cembranelli, no bairro Parque das Nações.
(Projeto de Lei n° 275/2021, de autoria do Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela) Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele Prindarionnangaba, laz saber que a camara de vereadores de Prindarionnangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de MARÇAL SEBASTIÃO ALCIDES o Prédio da UBS (Unidade Básica de Saúde) localizada na Rua Dr. José Luiz Cembranelli, no bairro Parque das Nações.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 06 de novembro de 2023. Ricardo Alberto Pereira Piorino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.510, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a flexibilização da jornada de trabalho dos empregados públicos, em virtude "da onda de calor excessivo".
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º O presente Decreto flexibiliza a jornada de trabalho dos empregados públicos que laborar sob a exposição solar, enquanto perdurar a "onda de calor" que assola nossa região, sem qualque prejuízo à remuneração mensal.

Art. 2º Para as atividades onde os empregados públicos laboram sob a exposição solar, cada Secretaria Municipal dividirá seus empregados públicos em dois grupos, e a jornada de trabalho se dará da seguinte forma:

1. Para o primeiro grupo de empregados públicos, a jornada de trabalho terá início às 06h00 e término às 12h00;

término às 22h00.

Art. 3º Flexibiliza-se também às vestimentas dos empregados públicos de todos os setores da Prefeitura, que poderão laborar de bermuda e camiseta, se assim desejarem, salvo nos casos de necessidade em função do trabalho de uso de uniformes e equipamentos de proteção individual. Art. 4º Caberá aos gestores de cada Secretaria a definição dos empregados públicos enquadrados no presente Decreto, observando as peculiaridades de cada setor e assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.

Art. 5º Os empregados públicos deverão ser orientados sobre a importância da adoção de medidas preventivas para evitar problemas de saúde decorrentes do calor excessivo, tais como o uso de roupas leves, proteção solar, ingestão adequada de líquidos e pausas para descansos durante o horário de trabalho.

horário de trabalho.*
Art. 6º Este Decreto não se aplica às atividades relacionadas à segurança pública e à saúde.
Art. 7º O Departamento de Comunicação da Prefeitura dará ampla divulgação do presente Decreto, em todos os meios possíveis.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba 15 de novembro de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de novembro de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

oo, indo grupo de empregados públicos, a jornada de trabalho terá início às 16h00 ε

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal
Andre Mauricio Salgado Rodrigues
Secretário Adjunto respondendo pela Secretária de Obras e Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 06 de novembro de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretária de Negócios Lurídicos. Secretário de Negócios Jurídicos

poder legislativo

'Semana de Conscientização da Assistência aos Idosos com Doenças Degenerativas' é instituída na cidade após aprovação da Câmara de Pindamonhangaba

Outros dois projetos da Ordem do Dia e mais uma inclusão de autoria do Executivo também receberam aprovação do plenário da Casa Legislativa de Pindamonhangaba

A Câmara de Pindamonhangaba promoveu na noite da terça-feira, dia 14 de novembro, no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", a 40ª sessão ordinária de 2023. A reunião plenária teve a presença de todos os parlamentares e a Ordem do Dia relacionou a apreciação de 3 Projetos de Lei, além de contar com a inclusão de um Projeto do Poder Executivo. Após as discussões, todos os 4 projetos foram aprovados, bem como os diversos requerimentos, indicações e moções.

Bloco e Time "Caipiranhas"

O início das atividades legislativas da Ordem do Dia deu-se com a apreciação do Projeto de Lei nº 197/2023, do vereador Carlos Moura – Magrão, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Eventos Tradicionais do município de Pindamonhangaba o Bloco e Time de futebol "Caipiranhas". O projeto recebeu aprovação unâni-

Assim, fica instituído e incluído no calendário oficial de festas e comemorações de Pindamonhangaba a participação do Bloco "Caipiranhas" para apresentações tanto no centro da cidade como no Distrito de Moreira César, sendo que em sua edição principal, o bloco se apresentará durante o Carnaval, podendo ser ampliado para outras datas. O vereador justificou a apresentação do projeto salientando que "o bloco 'Caipiranhas' possui relevância não apenas por sua celebração carnavalesca, mas também por sua missão de promover respeito e igualdade, bem como dar visibilidade à cultura local". Segundo o parlamentar, "tal reconhecimento não apenas fortalecerá a identidade cultural de nossa cidade, mas também incentivará a promoção de valores como respeito e igualdade, ao mesmo tempo em que oferece momentos de alegria e celebração para Pindamonhangaba".

Assistência aos Idosos

Os trabalhos da sessão ordinária prosseguiram com a votação – e aprovação por unanimidade – do Projeto de Lei nº 200/2023, do vereador Norberto Moraes, que "Dispõe sobre a instituição da Semana da Importância de Conscientização da Assistência aos Idosos com Doenças Degenerativas".

Pelo que consta no artigo 1°, "fica instituída a Semana da Importância de Conscientização da Assistência aos Idosos com Doenças Degenerativas, para conscientizar a população quanto a prevenção e a importância dos cuidados, buscando prolongar a qualidade de vida e o bem-estar, sendo que o evento será realizado, anualmente, na primeira semana do mês de outubro, utilizando como referência o 'Dia Internacional do Idoso e Dia Internacional da Terceira Idade', comemorados no dia 01 de outubro". O objetivo é fomentar a capacitação e atualização dos profissionais de saúde e cuidadores para lidar com as demandas específicas dos idosos com doenças degenerativas".

Alterações na Lei Municipal nº 1.002

O terceiro e último item da Ordem do Dia da sessão foi o Projeto de Lei nº 221/2023, de autoria do vereador Rogério Ramos, que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.002 de 1968, e dá outras providências". O documento foi aprovado por 10 votos favoráveis.

Segundo o projeto aprovado, "o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.002, de 1968 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Considera-se Vendedor ou Prestador de Serviços nas vias e logradouros públicos, reconhecido como AMBULAN-TE, a pessoa física civilmente capaz, que exerça atividade lícita por conta própria ou que tenha Auxiliar, mediante relação de emprego, desde que devidamente autorizado pelo Poder Público competente".

Também ficou definida uma alteração no item 'F' do artigo 5º com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

f) Nome do Auxiliar, quando for o caso.

Outra alteração foi feita no Parágrafo único, do artigo 8º, que passou a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único: Será autorizado a utilização de cadeiras, mesas e instalação de parklets em estabelecimentos que comercializem alimentos, desde que não atrapalhe a mobilidade urbana na via pública."

Foram promovidas, ainda, as seguintes alterações: revogação do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.002 e acrescentado o Parágrafo único no Artigo 14 da Lei Municipal nº 1.002 de 1968:

"Parágrafo único: Anualmente o titular da licença e seus auxiliares deverão comprovar a realização de curso de manipulação de alimentos."

Inclusão

Nesta sessão ordinária, a Câmara de Pindamonhangaba também incluiu para votação em plenário o Projeto de Lei nº 230/2023, do Poder Executivo que "Altera a Lei n° 6.082, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do Programa Bolsa-Atleta no Município de Pindamonhangaba". O projeto teve sua aprovação confirmada por 10 vo-

Desta forma, "fica instituído o Programa Bolsa-Atleta destinados a dar apoio financeiros a atletas e comissões técnicas. que representem o Município de Pindamonhangaba, prioritariamente nos Jogos Regionais, Jogos Abertos e Jogos da Juventude e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, conforme a Lei Federal n° 9.615/1998 e Lei Federal n° 14.597/2023".De acordo com o artigo 4º, "a Bolsa-Atleta de que trata a presente Lei será concedida pelo prazo máximo

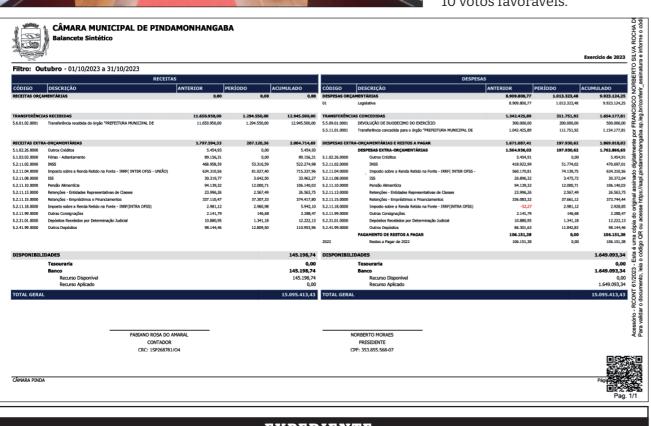
de 11 (onze) meses,

durante toda a preparação e a realização

das competições esportivas ou apenas para fazer frente à uma determinada despesa, cujo pagamento seja indispensável para a participação do atleta em determinada competição, a critério exclusivo do Conselho

Segundo informações do Poder Executivo, "o referido Projeto de Lei propõe a alteração, tendo por objetivo aperfeiçoar a política de fomento ao esporte, que desde sua criação tem desempenhado papel fundamental para o desenvolvimento esportivo de Pindamonhangaba, ampliando, assim, o desenvolvimento do esporte de rendimento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMELP, através das equipes de competições que disputam campeonatos e competições individuais e coletivas a nível estadual, nacional e internacional". O Chefe do Poder Executivo salientou que "a alteração mais relevante refere-se aos valores fixados atualmente pela Lei nº 6.082/2017 para os atletas e comissões técnicas os quais, comparados aos valores praticados por cidades vizinhas, encontram-se defasados em relação a outros Fundos Esportivos, ainda que consideradas as correções anuais pela variação do IPC-FIPE conforme previstos no artigo 9º da mencionada Lei".





EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

18º Legislatura - 2021/2024

Mesa Diretora 2023/2024: Vereador Norberto Moraes (PP) - Presidente

Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos) - 1º Vice-Presidente Vereador Rogério Ramos (PODEMOS) - 2º Vice-Presidente Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PSDB) - 1º Secretário Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT) - 2º Secretário

Vereadores:

Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PL), Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Professor Felipe Guimarães (PODEMOS), Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PP), Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (PODEMOS), Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL) e Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (PV).

Divisão de Comunicação:

Assistentes de Imprensa Parlamentar: Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br Estágiários: Agatha Leal e Iago Luca - e-mail: estagiocom@@pindamonhangaba.sp.leg.br

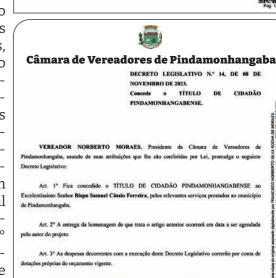
Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira" Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

ORDEM DO DIA DISCUSSÃO ÚNICA PL 212/23 Ver. Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela NORBERTO MORAES Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba DECRETO LEGISLATIVO N.º 14, DE 08 DE

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

41º SESSÃO ORDINÁRIA - 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - 17:00



or NORBERTO MORAE